



cacional, e trabalhar em benefício de pessoas em situação de vulnerabilidade social, pelo progresso da comunidade, prestar assistência aos associados e seus dependentes e prestação de serviços, bem como: Promover o desenvolvimento social através de serviços e obras de melhoramentos com recursos próprios ou obtidos através de projetos, doações, subvenções e auxílios; Desenvolver a educação infantil – Creche, Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental, por meio de Creches, Pré-Escola e Escolas Comunitárias; Proporcionar aos sócios e seus dependentes, atividades voltadas para a educação e desenvolvimento da cultura, defesa da saúde e da assistência médica e social; Promover cursos, palestras e programas de geração de renda em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável; Proporcionar a melhoria do convívio entre moradores da comunidade, através da interação dos seus associados; Desenvolver ações de proteção junto às famílias, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice; Garantir a geração de emprego e de renda com a formação e capacitação para os sócios e seus dependentes; Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção da agricultura familiar; Apoiar ações de combate aos maus tratos e violência à criança e adolescente; Prestar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Defesa e Garantia dos seus Direitos; Promoção de desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; Promover atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral; Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais; Desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro. DO PATRIMÔNIO: O patrimônio e a receita do Instituto Mulheres Empreendedoras constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. DA DISSOLUÇÃO: O Instituto Mulheres Empreendedoras será dissolvido por 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações sociais em pleno gozo de seus direitos legais e estatutários, em Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro nos órgãos competentes. Maria de Fátima Menezes Medeiros – Presidente. São José de Ribamar – MA, 31 de julho de 2023.

### ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PALMEIRAS DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

**RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO:** *Associação dos Agricultores Familiares* é uma Entidade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações dos agricultores familiares. SEDE e FORO: na Rodovia MA – 125 (22,4 km sentido cidade de Vila Nova dos Martírios – MA), no município de São Pedro da Água Branca. **OBJETIVOS:** Buscar o desenvolvimento das atividades de agricultura familiar sustentável, em prol das atividades rurais, como a finalidade de conseguir benefícios comuns para seus associados por meio de ações coletivas. **FINALIDADES:** Conseguir benefícios comuns para seus associados por meio de ações coletivas, com tempo de duração por prazo indeterminado, para apoiar as legítimas aspirações de agricultores familiares, tendo número ilimitado de sócios, os quais não responderão subsidiária ou solitariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo regida por este Estatuto. **ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro. A Diretoria terá mandato de 03(três) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMÔNIO:** Benefícios, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação; Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos adquiridos pela Associação; Auxílios, doações subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira; Receitas provenientes da prestação de serviços e comercialização de produtos; Contribuição dos sócios. **GLAUCIANE SANTOS FERREIRA** Presidente.

## NOTAS DE EMPENHO

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2023E001029.PROCESSO Nº 120 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,** inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob o nº 00.714.403 /0001-00. **OBJETO:** Inscrição de servidores no Curso Implementando a Nova Li de Licitações: Soluções para desafios de aplicação da Lei 14.133/2021. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 2023 NE01029 em 31/07/2023. **VALOR:** R\$ 9.693,00 (nove mil seiscientos e noventa e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1610 10412903503270013068449039.92 – Capacitação – PROFISCO II/ Treinamento e Aperfeiçoamento. **Fonte:** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. **BASE LEGAL:** Art 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA. São Luís, 01 de agosto de 2023. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.**

**EXTRATO NOTA DE EMPENHO 2023E001031.PROCESSO Nº 121674/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,** inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, nesta cidade de São Luís, neste ato, representada pelo seu titular **MARCELLUS RIBEIRO ALVES**, portador do CPF sob o nº 528.895.213-20. **CONTRATADA: ABTD-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO,** inscrito no CNPJ sob o nº 43. 730.787/0001-50. **OBJETO:** Inscrição na formação MASTER T&D. **NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:** 2023NE01031 em 31/07/2023 **VALOR:** R\$ 11.920,00(onze mil novecentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101041290350327001306 8449039.92 – Seleção, treinamento e aperfeiçoamento. – PROFISCO II/Treinamento e Aperfeiçoamento. **Fonte:** 0115000000 – Operações de Crédito Externa. **BASE LEGAL:** Art 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA. São Luís, 01 de agosto de 2023. **RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI DE SOUZA Gestora Chefe – CEGPA.**

## NOTIFICAÇÃO

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão-Crea/MA,** com sede na Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA, CEP Nº 65071-380, considerando a frustração das notificações postais, nos termos do art.5º, LV, da Constituição Federal c/c arts. 2º e 3º da Lei nº 9.784 /1999, em cumprimento ao disposto no art. 54 da Resolução nº 1.008/04, do Confea, NOTIFICA as pessoas relacionadas no site do CREA-MA: <https://www.creama.org.br/servico/viewid=181> e que se encontram em local incerto e não sabido, ao pagamento da multa estabelecida, bem como regularize a situação que originou o presente Auto de Infração ou estabeleça defesa no prazo definido na precitada Resolução, que é de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail: [su-fis@creama.org.br](mailto:su-fis@creama.org.br) ou pelo telefone: (98) 2106-8303. Setor Responsável: Superintendência de Fiscalização. Eng. Civ. **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES** Presidente do CREA-MA.